



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

### CONVITE N°. 004/2013

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n°. 8.883/94, toma público para o conhecimento dos interessados que às **14:00** horas do dia **19** do mês de **Fevereiro** do ano de **2.013**, nas dependências da Prefeitura Municipal reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e julgar propostas.

**1 - OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### **2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações e abertas no dia, hora e local mencionados, carimbadas e assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, **datilografadas ou impressas em língua portuguesa (não podendo ser manuscrita) sem emendas ou rasuras, devendo constar os PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS E MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS**. Nos preços deverão ser incluídos todos os encargos fiscais, não se admitindo a qualquer título, acréscimo sobre os valores propostos.

As propostas deverão ser enviadas em dois (02) envelopes fechados contendo em sua parte externa fronteira a seguinte inscrição.

AO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO  
LICITAÇÃO CONVITE N°. : .....  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
ENVELOPE N°. 1 (DOCUMENTAÇÃO)

AO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO  
LICITAÇÃO CONVITE N°. : .....  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
ENVELOPE N°. 2 (PROPOSTA DE PREÇOS)

### **3 - HABILITAÇÃO:**

#### **3.1 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal .
- b) Certidão de inexistência de Débito relativo às Contribuições Sociais, fornecida pelo INSS.
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Receita Federal / Quanto a Dívida Ativa da União),
- d) Fazenda Estadual .
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio do licitante.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5452 de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei n.º 12.440 de 07/017/2011.

### 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Apresentação de certificado de autorização, emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente regularizado;**

### 5 - JULGAMENTO:

Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º. 8.666/93.

Serão considerados para fins de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito através de sorteio.

A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas as diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar qualquer item das propostas apresentadas.

No prazo de até cinco 05 (dias), contados da homologação da presente licitação, a adjudicatária será notificada para o fornecimento dos itens a ela homologados, em no máximo 10 (dez) dias, conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.

Caso a Adjudicatária não cumpra integralmente os termos da proposta, o Município, independente da realização de novo convite, poderá Adjudicar o objeto desta obedecendo a ordem de classificação, às outras empresas licitastes, respeitando o disposto no Art. 64, parágrafo 2º. da Lei Federal n.º. 8.666/93.

O município de Pinheiro Machado poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei n.º. 8.666/93).

### 6 - OS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º. 8.666/93.

Do julgamento das propostas caberá recurso, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da publicação do resultado final. Decorrido o prazo, sem interposição do recurso voluntário, a Comissão remeterá o processo ao Prefeito Municipal, com vistas à homologação.

Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão de Julgamento e dirigidos ao Prefeito Municipal, registrando-se a data da sua entrega, mediante protocolo até o último dia do prazo anteriormente mencionado.

Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista do mesmo aos licitantes, pelo prazo de dois (02) dias úteis.

Impugnado ou não o recurso voluntário, a Comissão de Julgamento o apreciará, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data de seu recebimento, podendo realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção, ou reforma do ato ocorrido, submetendo o processo ao Prefeito Municipal.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

### 7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

O pagamento será efetuado sem reajuste, contra nota de empenho, 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e atestado de recebimento, emitido pelo setor competente, comprovando a entrega da totalidade dos itens homologados a cada licitante. **A entrega será nos locais solicitados (secretarias ou escolas) dentro do perímetro urbano .**

O FRETE SERÁ POR CONTA DA ADJUDICATÁRIA.

AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Despesa 3488 – Gás e outros Produtos engarrafados

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Despesa 3489 - Gás e outros Produtos engarrafados

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE

2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGROP.

3.3.90.30 .00.00.00 – Material de Consumo

Despesa 3490 - Gás e outros Produtos engarrafados

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.30 .00.00.00 – Material de Consumo

Despesa 3491 - Gás e outros Produtos engarrafados

### **8 - PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado adjudicatária sofrerá as sanções previstas no Art. 87, inciso III, da Lei n°. 8.666/93, devendo ficar impedida de contratar com a Administração Municipal por um período de 02 (anos).

### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições da presente Licitação.

Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a apresentação de documentos e propostas exigidas na licitação e não apresentadas na reunião agendada. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

Só terão direito a usar da palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

Fazem Parte deste Edital :

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente na Prefeitura Municipal, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min a Rua Sete de Setembro nº 322, Pinheiro Machado, pelo fone: (53) 3248-3514, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail [licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br).

Pinheiro Machado, 06 de Fevereiro de 2013.

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

Comissão de Licitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS**

Aquisição de Gás Liquefeito para o Município de PINHEIRO MACHADO

Ítem	Descrição	Quantidade	Valor Máximo
01	Cargas de gás P13	171	R\$ 42,00
02	Cargas de gás P45	60	R\$ 185,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE nº. 004/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
NOME:

CARGO:

RG / CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref: CONVITE 004/2013

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

ÍTEM	Valor unitário	Total
01		
02		

\*Modelo de proposta

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a realizar os serviços de acordo com o determinado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PINHEIRO MACHADO,..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÁS  
LIQUEFEITO**

*Contrato de Fornecimento de  
gás que entre si celebram o MUNICÍPIO  
DE PINHEIRO MACHADO e a Empresa  
.....*

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**, Entidade Jurídica de Direito Público, com endereço a rua Nico de Oliveira, 763, inscrição no CGC/MF nº 88084942/0001-46 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Felipe da Feira, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº. , de outro a Empresa,..... inscrita no CNPJ. sob o nº ..... com sede ..... em ....., representada neste ato por seu titular, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **CONVITE Nº 004/2013**, têm justo e contratado o seguinte:

**01 - OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito para a Secretária Municipal de Obras, Viação e Transportes, Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Num total de 171 cargas de gás P13 e 60 cargas de gás P 45, a serem entregues à medida que for sendo requisitado.

**02 – O PREÇO** total dos produtos da presente aquisição é de R\$ : ..... Preço unitário R\$ ..... P13 e R\$ ..... o P45.

**3 - O PRAZO** do presente termo será a contar da data da sua assinatura , podendo ser prorrogado se houver saldo a ser entregue, até o limite dos valores empenhados nessa data.

**04 – O PAGAMENTO** será efetuado quinzenalmente até 05 (cinco) dias da apresentação da Nota Fiscal e requisição correspondente ao consumo da quinzena anterior, com atestado de recebimento passado pelo setor competente.

**05 –** Pela inexecução parcial ou total do que foi contratado, a **CONTRATADA** sofrerá as sanções previstas no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, devendo ficar impedida de contratar com a administração Municipal por 02 (dois) anos.

**06 –** Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração nos termos dos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21.06.93; amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo o processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração e judicialmente nos termos da legislação.

**07 –** As despesas e custeio dos serviços, objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Despesa 3488 – Gás e outros Produtos engarrafados

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Despesa 3489 - Gás e outros Produtos engarrafados

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPEC. E MEIO AMBIENTE  
2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGROP.  
3.3.90.30 .00.00.00 – Material de Consumo  
Despesa 3490 - Gás e outros Produtos engarrafados

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL  
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE  
3.3.90.30 .00.00.00 – Material de Consumo  
Despesa 3491 - Gás e outros Produtos engarrafados

**08** – O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Convite nº 004/2013, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo o foro da Comarca de Pinheiro Machado para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Pinheiro Machado, ..... de ..... de 2013

MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

.....

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**